

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00334/2021

Emenda nº: 001/2021

Autor: Vereador Ubiratan Pereira

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 25 de outubro de 2021.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rloverde.go.leg.br

Fls nº.: 03
Ass.: [assinatura]

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001./2021

AO PROJETO DE LEI Nº 204/2021

(Modifica artigo 3º do Projeto de Lei nº 204/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
APROVA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Projeto de Lei nº 204/2021 que passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

“**Art. 3º.** Revogam-se as Leis Municipais art. 2º da Lei nº 4.121/2001 e Lei 6.534/2015”.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor, com a publicação da respectiva lei, revogando-se as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.


Ubiratan Pereira Gouveia
Vereador
Líder de Governo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à alteração da redação do art. 3º do Projeto de Lei 204/2021, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado de Goiás uma área de 14,0146 hectares do imóvel que se apresenta como Fazenda São Tomaz Cilindro, revogando apenas o Art. 2º da Lei 4.121/2001 e não a Lei em sua íntegra.

Aproveitando a oportunidade, vimos retificar o erro material da Mensagem n. 097/2021, no que diz respeito à doação de 1 ha e não 10 ha.

Por essas razões é que rogo aos ilustres membros desta Casa de Leis, o referendarem a presente Emenda Modificativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

Ubiratan Pereira Gouveia
Vereador
Líder de Governo